



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

		determinação do nível de serviço.
		e) A determinação do tráfego gerado, segundo a distribuição modal e definição do nível de serviço futuro.
		f) O dimensionamento e localização de áreas de estacionamento, de carga e descarga de mercadorias e valores, embarque e desembarque, indicações de locais para acesso de veículos de emergência, acesso de veículos e pedestres, padrão de calçadas na atividade ou empreendimento.
	1.4.2. Infraestrutura existente e complementar prevista pelo poder público ou pelo empreendedor, com informações que esclareçam sobre o objeto, valendo-se de desenhos, plantas, croquis, perfis transversais e ou longitudinais, e demais elementos correlatos, contendo:	a) Consumo previsto de água.
		b) Consumo previsto de energia elétrica.
		c) Demanda prevista de serviços de telecomunicações.
		d) Demanda prevista de esgoto sanitário.
		e) Levantamento da infraestrutura existente nas vias limdeiras ao terreno (rede de água, de energia elétrica, de esgoto sanitário, pavimentação, iluminação pública, etc.).
	1.4.3. Meio ambiente, contendo	a) Planta do terreno com curva de nível e cadastro de todos os corpos hídricos perenes, intermitentes ou efêmeros, inclusive os olhos d'água, indicando estudos sobre o tratamento que pode ser dispensado aos mesmos, urbana e paisagisticamente.
		b) Levantamento e caracterização da vegetação existente no imóvel do empreendimento, indicando as áreas de interesse ambiental, quando houver.
		c) Previsão de alteração do solo e do perfil do terreno, com indicação das cotas de nível, tomando por referência a cota da rua que será considerada para acesso ao empreendimento, bem como, demais ruas adjacentes.
		d) Análise dos impactos negativos e



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

		positivos causados pela atividade ou empreendimento na paisagem, na área e adjacências.
		e) Licenciamento ambiental e parecer técnico, se houver, expedida pelo órgão ambiental competente, indicando a viabilidade ambiental do empreendimento.
	1.4.4. Padrões de uso e ocupação do solo na área de influência direta da atividade ou empreendimento:	a) Levantamento e análise de uso do solo, com indicação de Zonas Especiais na área e adjacências. b) Indicar possíveis impactos decorrentes do aumento da densidade demográfica, causados pela atividade ou empreendimento e ocupação futura da área de influência.
	1.4.5. Socioeconômicos, contendo levantamento da demanda por novos equipamentos comunitários e institucionais, tais como: lazer, saúde e outros.	
1.5. Identificação dos impactos a serem causados pelo empreendimento ou atividade, nas fases de planejamento, implantação, operação e desativação, se for o caso.		
2. RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV		
2.1. O Relatório de Impacto de Vizinhança refletirá as conclusões do Estudo de Impacto de Vizinhança, devendo ser elaborado de forma sintética, clara e objetiva, contendo, no mínimo:		
2.2. Medidas mitigadoras relativas aos impactos no sistema viário e transportes, contendo propostas e projetos a serem implantados no entorno do empreendimento ou atividade, mostrando:	a) A proposta de alterações no geométrico das vias, na sua circulação ou sinalização viária.	
	b) As vias públicas a serem abertas, pavimentadas, duplicadas, alargadas, urbanizadas, informando no projeto a tipologia da via e necessidade de desapropriação, se houver.	
2.3. As medidas mitigadoras relativas ao impacto na infraestrutura existente e equipamentos públicos.		
2.4. As medidas mitigadoras relativas ao impacto no meio ambiente, contendo:	a) Indicação do tratamento urbanístico e paisagístico que será dispensado aos recursos hídricos e Áreas de Preservação Permanente pelo empreendedor, com desenhos e projetos ilustrativos.	
	b) Proposta de redução dos danos, remanejamento ou recuperação da vegetação nas áreas cobertas por vegetação no terreno do empreendimento, bem como Áreas de Preservação Permanente e áreas públicas do entorno.	



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

	<p>c) Proposta de medidas de controle quando a alteração do solo ou perfil do terreno implicar em riscos ao ambiente e à segurança pública.</p>
	<p>d) Proposta para mitigação dos impactos negativos causados à paisagem da área de adjacências.</p>
	<p>e) Definição da destinação do lixo, entulho e sobras não aproveitadas da fase de execução do empreendimento.</p>
	<p>f) Definição das medidas mitigadoras com relação à geração de ruídos e poeira na fase de execução do empreendimento.</p>
	<p>g) Definição de medidas mitigadoras e compensatórias, aplicando-se o princípio da razoabilidade, quando justificar o interesse público.</p>
	<p>h) Outras medidas indicadas no Termo de Referência.</p>
<p>2.5. Medidas mitigadoras relativas ao impacto sócio-econômico.</p>	



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

MAPA DE ZONEAMENTO DA MACROZONA URBANA DE CUIABÁ

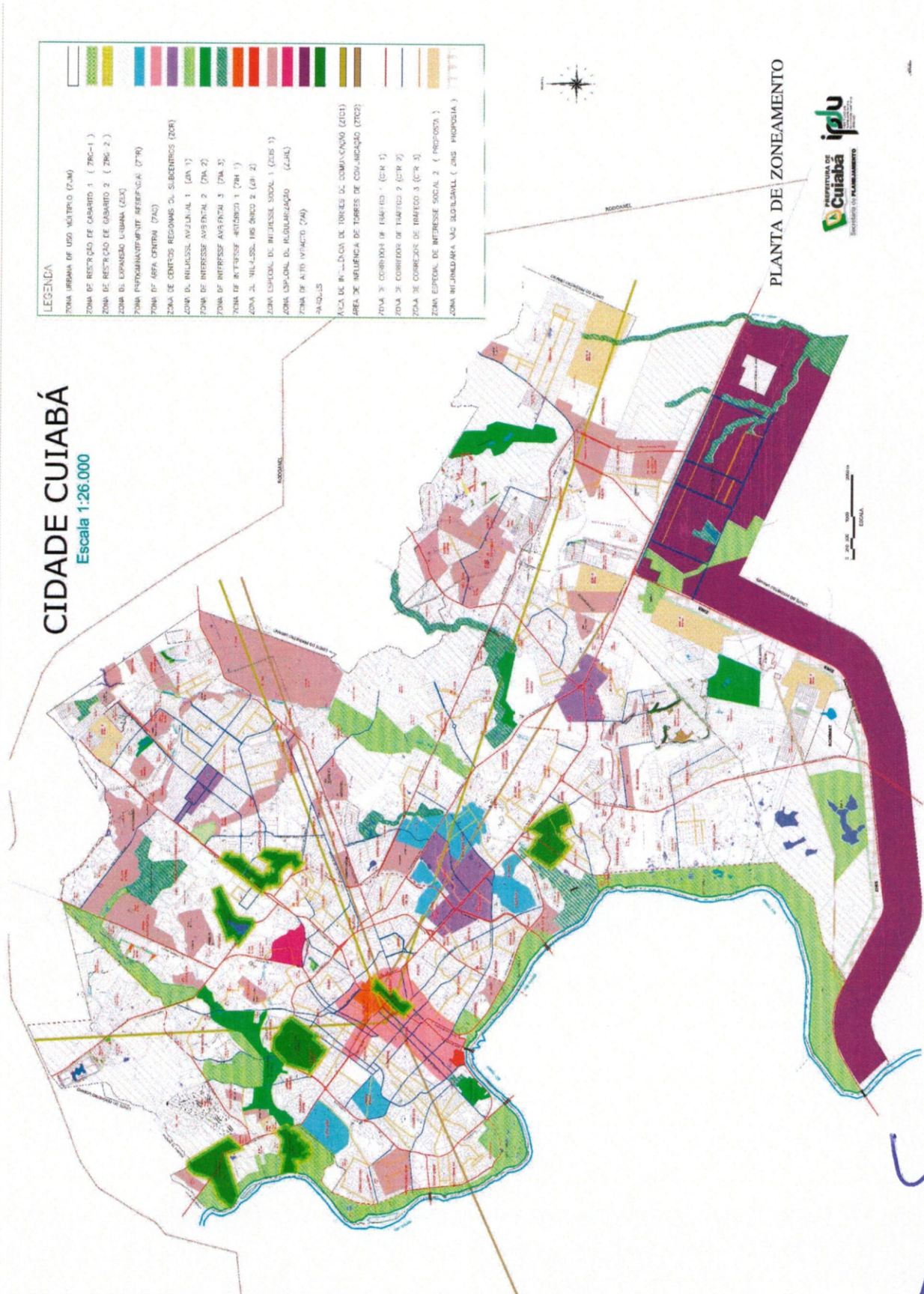
CIDADE CUIABÁ
Escala 1:26.000

LEGENDA

	ZONA URBANA DE USO MÚLTIPO (ZUM)
	ZONA DE RESTRIÇÃO DE COBERTO 1 (ZRC-1)
	ZONA DE RESTRIÇÃO DE COBERTO 2 (ZRC-2)
	ZONA DE EXPANSÃO URBANA (ZEX)
	ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL (ZPR)
	ZONA DE ÁREA CENTRA (ZAC)
	ZONA DE CENTROS REGIONAIS OU SUBCENTROS (ZOR)
	ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL 1 (ZIA 1)
	ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL 2 (ZIA 2)
	ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL 3 (ZIA 3)
	ZONA DE INTERESSE HISTÓRICO 1 (ZIH 1)
	ZONA DE INTERESSE HISTÓRICO 2 (ZIH 2)
	ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 1 (ZEIS 1)
	ZONA ESPECIAL DE REGULIZAÇÃO (ZER)
	ZONA DE ALTO IMPACTO (ZAI)
	VAZIOS
	ÁREA DE INFLUÊNCIA DE TORRES DE COMUNICAÇÃO (AIC)
	ÁREA DE INFLUÊNCIA DE TORRES DE COMUNICAÇÃO (AIC)
	ZONA 3: CORRIDOR DE PARTIDOS 1 (ZCP 1)
	ZONA 3: CORRIDOR DE PARTIDOS 2 (ZCP 2)
	ZONA 3: CORRIDOR DE PARTIDOS 3 (ZCP 3)
	ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 2 (ZEIS 2) (PROPOSTA)
	ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 2 (ZEIS 2) (PROPOSTA)



PLANTA DE ZONEAMENTO



[Handwritten signature]